



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 kW

Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 933

CEP 85.618 — Marmeleiro — Paraná

DECRETO Nº. 271

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
Secretário

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Es

tado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. nº. 75, ítem , III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e do disposto na Lei Municipal nº. 322 de 07/11/84.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1985, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-25.450.000 (vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 1.450.000

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º. GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 10.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 6.000.000

0700 - DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL

0701 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 8.000.000

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito adicional suplementar, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias previstas no Art. 43 da Lei nº. 4.320 de março de 1964 , em seu ítem III, assim especificado:



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
0402 - SETOR DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.500.000
0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	18.950.000

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
 [Signature]
 Secretário

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1985.

[Signature]
 Juvenal Ghettino
 Prefeito Municipal

R
 CRISTAL LTDA.
 ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 kW
 Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1188
 Av. Dambros e Piva, 933
 CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
 Em 30 105 185